

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2014, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IELGO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, por meio de seu Presidente, Vereador Clécio Antônio Alves, brasileiro, casado, portador do RG nº 1163142 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 229.175.331-91, neste ato assistido pelo Procurador Chefe do referido órgão legislativo, Doutor Marcos Sergio de Azevedo Pinheiro, OAB/GO nº 11.641, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 01.647.289/0001-08, situada na Avenida Anhanguera, nº 5.440, Setor Central, Goiânia - GO, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Doutor Humberto Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2013, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

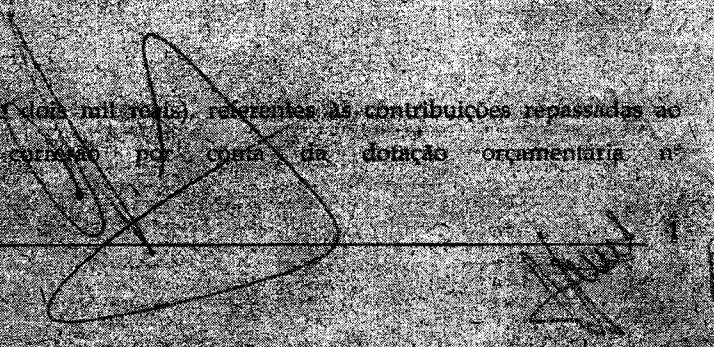
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Convênio nº 01/2013, firmado entre **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, com início em 11 de março de 2014 e término em 10 de março de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 2.952.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais), sendo que, para o exercício de 2014, os valores são avaliados em:

- a) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referentes às contribuições repassadas ao **CONVENIENTE**, que cobrem os custos da doação orçamentária nº





conforme Nota de Empenho nº _____, datada de _____, e

b) R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), referentes às bolsas-auxílio pagas aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº _____

conforme Nota de Empenho nº _____, datada de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

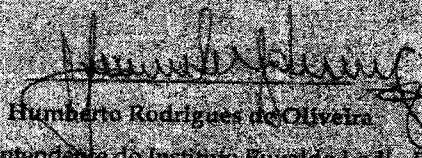
Goiânia, 03 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE:


Vereador Cláudio Alves
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Marcelino Sérgio de Aguiar Figueira
Procurador Chefe

Pela CONTRATADA:


Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - IEL